PROJETO DE LEI Nº 67 , DE 2007.

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA, EM R$ 2.200.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a elevar as transferências financeiras à Fundação Educacional Guaçuana, em R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), destinadas às despesas correntes.

Art. 2º O valor do crédito de que trata o art. 1º, será coberto com recursos considerados disponíveis na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, e liberados de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu,

HÉLIO MIACHON BUENO
PREFEITO MUNICIPAL